



Município de Cuba

Câmara Municipal

**Ajuste Direto nº 02/22 para a Empreitada Reformulação da Entrada do Edifício dos Paços do
Município e de Reforço Térmico das Lojas na Rua Serpa Pinto, em Cuba**

CONVITE

- 1. OBJETO DO CONTRATO:** O presente procedimento tem por objeto a execução dos trabalhos discriminados no mapa de quantidades anexo ao caderno de encargos.
- 2. ENTIDADE ADJUDICANTE:** A entidade adjudicante é o Município de Cuba – Câmara Municipal.
- 3. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO:** Atendendo ao preço base de € 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos euros), o procedimento de contratação reveste a forma de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea d) do art.º 19.º do CCP.
- 4. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR:** A decisão de contratar e autorizar a despesa inerente ao presente procedimento foi tomada pelo Vice-Presidente da Câmara, em 02/08/2022, no âmbito da competência prevista no n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua redação atual, e uso da competência constante da alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
- 5. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:** O órgão competente para a prestação de esclarecimentos é o indicado em 4.
- 6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA:** A proposta é constituída pela declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I, por uma proposta de preço acompanhada de lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos a executar, programa de trabalhos, incluindo, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e cronograma financeiro.
- 7. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** O prazo para apresentação da proposta é até às 23h59 do 15.º dia contínuo a contar a partir da data da respetiva expedição, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 469.º do CCP.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: A proposta, obrigatoriamente redigida em língua portuguesa, deve ser apresentada, por escrito, através da plataforma eletrónica ACINGOV.

9. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10. CAUÇÃO: Nos termos do disposto no nº 3 do art.º 88º do CCP, não sendo exigível a prestação de caução, opta-se pela retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Após a adjudicação, o adjudicatário fica obrigado a apresentar na plataforma eletrónica, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua notificação, os seguintes documentos:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b) (certificados do registo criminal da empresa e dos titulares dos seus órgãos sociais), d) (documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou consentimento para consulta da situação contributiva regularizada, nos termos definidos no Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de Abril), e) (documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou consentimento para consulta da situação tributária regularizada, nos termos definidos no Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de Abril) e i) (declaração, sob compromisso de honra, de não tenha prestado, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência, conforme modelo do anexo III).
- c) Alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMPIC, I.P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, ou seja, 6ª subcategoria da 1ª categoria, 8ª subcategoria da 2ª categoria e 1ª subcategoria da 4ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a executar.
- d) Certidão Permanente.

Em caso de indisponibilidade da plataforma eletrónica, os documentos poderão ser apresentados através do correio eletrónico: geral@cm-cuba.pt.

12. PRAZO PARA SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Existindo irregularidades nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do art.º 86.º do CCP, deve o adjudicatário suprimi-las no prazo de 2 dias úteis.

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro

aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do

artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea i) do n.º 1 do artigo 55.º]

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (2)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), concorrente no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhes confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

... (local),... (data),... [assinatura (3)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas. No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º